



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 12 de maio de 2020

Ano IV, Nº 799

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 2001, DE 08 DE MAIO DE 2020** - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.136.737,71, PARA O FIM QUE INDICA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga esta Lei: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, em favor de diversos órgãos, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.136.737,71, (cinco milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), na forma de crédito suplementar, para atender a programação constante no Anexo I desta Lei. Parágrafo único.

O crédito previsto no caput do artigo poderá ser suplementado caso haja necessidade. Art. 2º Os recursos necessários para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro do Fundo Municipal de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2019, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II desta Lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de maio de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

### LEI Nº 2001/2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### ANEXO I DA LEI Nº 2001, DE 08 DE MAIO DE 2020

ANEXO I DA LEI Nº 2001, DE 08 DE MAIO DE 2020			
Unidade Orçamentária: 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função 10			
Subfunção 302			
Programa 072. Fortalecimento e Inovação da Gestão em Saúde			
Projeto Atividade 2311: CONTRATOS E CONVÊNIOS FIRMADOS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA POPULAÇÃO			
	Natureza da Despesa	Descrição	Valor
	3.3.90.39.00	Repasse aos hospitais filantrópicos (Portaria MS nº 3.339, de 17 de dezembro de 2019, para Santa Casa de Misericórdia de Sobral, Hospital do Coração e Hospital Dr. Estevam)	1.834.847,81
Fonte	2.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Custeio		1.834.847,81
Total			1.834.847,81
Unidade Orçamentária: 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função 10			
Subfunção 301			
Programa 072. Fortalecimento e Inovação da Gestão em Saúde			
Projeto Atividade 1281: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
	Natureza da Despesa	Descrição	Valor
	4.4.90.51.00	Ampliação da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, ampliação do CSF Terrenos Novos II e construção CSF Campo dos Velhos e reforma de unidade básica de saúde	1.685.883,28
Fonte	2.220.0000.01 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasses Vinculados à Saúde - União		1.099.754,66
Fonte	2.215.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Investimento		586.128,62
Total			1.685.883,28
Unidade Orçamentária: 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função 10			
Subfunção 301			
Programa 073. Atenção à Saúde: Eficiente e Efetiva			
Projeto Atividade 2322: FORTALECER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA			
	Natureza da Despesa	Descrição	Valor
	4.4.90.52.00	Aquisição de equipamentos para atividades do Programa Saúde na Escola (balança antropométrica, antropômetro vertical, tendas, notebook e impressora)	121.649,00
Fonte	2.215.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Investimento		121.649,00
	3.3.90.32.00	Material de distribuição gratuita (óculos de grau)	36.000,00
Fonte	2.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Custeio		36.000,00
	3.3.90.39.00	Serviços de impressão	19.000,00
Fonte	2.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Custeio		19.000,00
Total			176.649,00
Unidade Orçamentária: 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função 10			
Subfunção 306			
Programa 074. Vigilância à Saúde: Suporte Estratégico à Gestão			
Projeto Atividade 2317.AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO NUTRICIONAL			
	Natureza da Despesa	Descrição	Valor
	4.4.90.52.00	Aquisição de equipamentos para o programa de vigilância alimentar e nutricional (régua antropométrica, balança plataforma mecânica e digital, trena de fibra circular, balança digital, adipômetro, notebook, impressora, nobreak)	91.301,85
Fonte	2.215.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Investimento		91.301,85
Total			91.301,85
Unidade Orçamentária: 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função 10			
Subfunção 305			



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parcell Sampaio Silveira  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

**GABPREF**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

Programa 072. Fortalecimento e Inovação da Gestão em Saúde			
Projeto Atividade 2307. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS			
	Natureza da Despesa	Descrição	Valor
	4.4.90.52.00	Aquisição de equipamentos para laboratório de entomologia e equipamentos de informática para agentes de combate às endemias	152.822,71
Fonte	2.220.0000.02 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasses Vinculados à Saúde - Estado		152.822,71
Total			152.822,71
Unidade Orçamentária: 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função 10			
Subfunção 301			
Programa 072. Fortalecimento e Inovação da Gestão em Saúde			
Projeto Atividade 2283. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS			
	Natureza da Despesa	Descrição	Valor
	3.1.90.04.00	Contratação de pessoal para os cursos de Técnico em Enfermagem, Especialização Técnica na Linha do Cuidado de Atenção às Doenças Crônicas e Técnico em Prótese Dental	199.525,00
Fonte	2.220.0000.02 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasses Vinculados à Saúde - Estado		199.525,00
	3.1.90.13.00	Obrigações patronais	44.126,15
Fonte	2.220.0000.02 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasses Vinculados à Saúde - Estado		44.126,15
	3.3.90.30.00	Material para atividades do Programa Saúde na Escola	70.350,00
Fonte	2.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Custeio		70.350,00
Total			314.001,15
Unidade Orçamentária: 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função 10			
Subfunção 301			
Programa 072. Fortalecimento e Inovação da Gestão em Saúde			
Projeto Atividade 1280. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS/MATERIAL PERMANENTE			
	Natureza da Despesa	Descrição	Valor
	4.4.90.52.00	Aquisição de equipamentos para sala de videoconferência e cursos de educação permanente, raio-X odontológico, autoclave, cadeira odontológica, compressor odontológico, esfigmomanômetro adulto e infantil, estetoscópio, mesa de reunião, negatoscópio, ultrassom odontológico, autoclave horizontal de solo, carro de curativos, carro para material de limpeza, mesa de Mayo, mesa ginecológica, cadeira, impressora, otoscópio, mesa ginecológica elétrica, aquisição de elevador para Escola de Saúde Pública	493.250,82
Fonte	2.215.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Investimento		371.888,15
Fonte	2.220.0000.01 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasses Vinculados à Saúde - União		121.362,67
Total			493.250,82
Unidade Orçamentária: 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função 10			
Subfunção 301			
Programa 072. Fortalecimento e Inovação da Gestão em Saúde			
Projeto Atividade 1283. INFORMATIZAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE			
	Natureza da Despesa	Descrição	Valor
	4.4.90.52.00	Aquisição de equipamentos de informática para o PEC e farmácias das unidades básicas de saúde (switch, computadores, impressoras)	45.103,37
Fonte	2.215.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		45.103,37
Total			45.103,37
Unidade Orçamentária: 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função 10			
Subfunção 301			
Programa 072. Fortalecimento e Inovação da Gestão em Saúde			

Projeto Atividade 2279. AÇÕES E SERVIÇOS DO TRANSPORTE SANITÁRIO			
	Natureza da Despesa	Descrição	Valor
	4.4.90.52.00	Aquisição de 3 veículos para transporte sanitário (2 carros de passeio e 1 pickup)	237.363,50
Fonte	2.215.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Investimento		237.363,50
Total			237.363,50
Unidade Orçamentária: 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função 10			
Subfunção 302			
Programa 072. Fortalecimento e Inovação da Gestão em Saúde			
Projeto Atividade 1298. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS/MATERIAL PERMANENTE			
	Natureza da Despesa	Descrição	Valor
	4.4.90.52.00	Aquisição de equipamentos para Unidade de Acolhimento, Centro de Reabilitação e Centro de Especialidades Odontológicas (ventilador de parede, banqueta, lavadora de roupas, mesa auxiliar, mesa para impressora, poltrona hospitalar, cadeira de rodas, escada com 2 degraus, espaldar, mesa de escritório, cadeira odontológica)	105.514,22
Fonte	2.215.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Investimento		105.514,22
Total			105.514,22
TOTAL GERAL			5.136.737,71

ANEXO II DA LEI Nº 2001, DE 08 DE MAIO DE 2020	
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
DESCRIÇÃO	VALOR
(+) ATIVO FINANCEIRO	32.446.974,53
(-) PASSIVO FINANCEIRO	3.621.837,50
(-) CRÉDITOS ADICIONAIS TRANSFERIDOS	-
(-) OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
VALOR DO SUPERÁVIT DE 2019	28.825.137,03
VALOR A SER UTILIZADO	5.136.737,71

## LEI Nº 2001/2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**DECRETO Nº 2420, DE 08 DE MAIO DE 2020** - ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2001, de 08 de maio de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Adicional Suplementar. CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, em favor de diversos órgãos, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.136.737,71 (cinco milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), na forma de crédito suplementar, para atender a programação constante no

Anexo I desse Decreto. Parágrafo Único. O crédito especial previsto no caput do artigo poderá ser suplementado caso haja necessidade. Art. 2º. Os recursos necessários para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro do Fundo Municipal de Saúde, apurados no Balanço Patrimonial do ano de 2019, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II desse Decreto. Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de maio de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

## DECRETO Nº 2420/2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO I DO DECRETO Nº 2420, DE 08 DE MAIO DE 2020			
Unidade Orçamentária: 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função 10			
Subfunção 302			
Programa 072. Fortalecimento e Inovação da Gestão em Saúde			
Projeto Atividade 2311: CONTRATOS E CONVÊNIO FIRMADOS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA POPULAÇÃO			
	Natureza da Despesa	Descrição	Valor
	3.3.90.39.00	Repasso aos hospitais filantrópicos (Portaria MS nº 3.339, de 17 de dezembro de 2019, para Santa Casa de Misericórdia de Sobral, Hospital do Coração e Hospital Dr. Estevam)	1.834.847,81
Fonte	2.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Custeio		1.834.847,81
Total			1.834.847,81
Unidade Orçamentária: 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função 10			
Subfunção 301			
Programa 072. Fortalecimento e Inovação da Gestão em Saúde			
Projeto Atividade 1281: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
	Natureza da Despesa	Descrição	Valor
	4.4.90.51.00	Ampliação da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, ampliação do CSF Terrenos Novos II e construção CSF Campo dos Velhos e reforma de unidade básica de saúde	1.685.883,28
Fonte	2.220.0000.01 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasses Vinculados à Saúde - União		1.099.754,66
Fonte	2.215.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Investimento		586.128,62
Total			1.685.883,28
Unidade Orçamentária: 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função 10			
Subfunção 301			
Programa 073. Atenção à Saúde: Eficiente e Efetiva			

Projeto Atividade 2322: FORTALECER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA				
	Natureza da Despesa	Descrição	Valor	
	4.4.90.52.00	Aquisição de equipamentos para atividades do Programa Saúde na Escola (balança antropométrica, antropômetro vertical, tendas, notebook e impressora)	121.649,00	
Fonte	2.215.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Investimento		121.649,00	
	3.3.90.32.00	Material de distribuição gratuita (óculos de grau)	36.000,00	
Fonte	2.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Custeio		36.000,00	
	3.3.90.39.00	Serviços de impressão	19.000,00	
Fonte	2.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Custeio		19.000,00	
Total			176.649,00	
Unidade Orçamentária: 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função 10				
Subfunção 306				
Programa 074. Vigilância à Saúde: Suporte Estratégico à Gestão				
Projeto Atividade 2317.AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO NUTRICIONAL				
	Natureza da Despesa	Descrição	Valor	
	4.4.90.52.00	Aquisição de equipamentos para o programa de vigilância alimentar e nutricional (régua antropométrica, balança plataforma mecânica e digital, trena de fibra circular, balança digital, adipômetro, notebook, impressora, nobreak)	91.301,85	
Fonte	2.215.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Investimento		91.301,85	
Total			91.301,85	
Unidade Orçamentária: 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função 10				
Subfunção 305				
Programa 072. Fortalecimento e Inovação da Gestão em Saúde				
Projeto Atividade 2307. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS				
	Natureza da Despesa	Descrição	Valor	
	4.4.90.52.00	Aquisição de equipamentos para laboratório de entomologia e equipamentos de informática para agentes de combate às endemias	152.822,71	
Fonte	2.220.0000.02 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasses Vinculados à Saúde - Estado		152.822,71	
Total			152.822,71	
Unidade Orçamentária: 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função 10				
Subfunção 301				
Programa 072. Fortalecimento e Inovação da Gestão em Saúde				
Projeto Atividade 2283. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS				
	Natureza da Despesa	Descrição	Valor	
	3.1.90.04.00	Contratação de pessoal para os cursos de Técnico em Enfermagem, Especialização Técnica na Linha do Cuidado de Atenção às Doenças Crônicas e Técnico em Prótese Dental	199.525,00	
Fonte	2.220.0000.02 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasses Vinculados à Saúde - Estado		199.525,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações patronais	44.126,15	
Fonte	2.220.0000.02 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasses Vinculados à Saúde - Estado		44.126,15	
	3.3.90.30.00	Material para atividades do Programa Saúde na Escola	70.350,00	
Fonte	2.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Custeio		70.350,00	
Total			314.001,15	
Unidade Orçamentária: 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função 10				
Subfunção 301				
Programa 072. Fortalecimento e Inovação da Gestão em Saúde				
Projeto Atividade 1280. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS/MATERIAL PERMANENTE				
	Natureza da Despesa	Descrição	Valor	
	4.4.90.52.00	Aquisição de equipamentos para sala de videoconferência e cursos de educação permanente, raio-X odontológico, autoclave, cadeira odontológica, compressor odontológico, esfigmomanômetro adulto e infantil, estetoscópio, mesa de reunião, negatoscópio, ultrassom odontológico, autoclave horizontal de solo, carro de curativos, carro para material de limpeza, mesa de Mayo, mesa ginecológica, cadeira, impressora, otoscópio, mesa ginecológica elétrica, aquisição de elevador para Escola de Saúde Pública	493.250,82	
Fonte	2.215.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Investimento		371.888,15	
Fonte	2.220.0000.01 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasses Vinculados à Saúde - União		121.362,67	
Total			493.250,82	
Unidade Orçamentária: 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função 10				
Subfunção 301				
Programa 072. Fortalecimento e Inovação da Gestão em Saúde				
Projeto Atividade 1283. INFORMATIZAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE				
	Natureza da Despesa	Descrição	Valor	
	4.4.90.52.00	Aquisição de equipamentos de informática para o PEC e farmácias das unidades básicas de saúde (switch, computadores, impressoras)	45.103,37	
Fonte	2.215.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		45.103,37	
Total			45.103,37	
Unidade Orçamentária: 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função 10				
Subfunção 301				
Programa 072. Fortalecimento e Inovação da Gestão em Saúde				

Projeto Atividade 2279. AÇÕES E SERVIÇOS DO TRANSPORTE SANITÁRIO			
	Natureza da Despesa	Descrição	Valor
	4.4.90.52.00	Aquisição de 3 veículos para transporte sanitário (2 carros de passeio e 1 pickup)	237.363,50
Fonte	2.215.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Investimento		237.363,50
Total			237.363,50
Unidade Orçamentária: 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função 10			
Subfunção 302			
Programa 072. Fortalecimento e Inovação da Gestão em Saúde			
Projeto Atividade 1298. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS/MATERIAL PERMANENTE			
	Natureza da Despesa	Descrição	Valor
	4.4.90.52.00	Aquisição de equipamentos para Unidade de Acolhimento, Centro de Reabilitação e Centro de Especialidades Odontológicas (ventilador de parede, banqueta, lavadora de roupas, mesa auxiliar, mesa para impressora, poltrona hospitalar, cadeira de rodas, escada com 2 degraus, espaldar, mesa de escritório, cadeira odontológica)	105.514,22
Fonte	2.215.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Investimento		105.514,22
Total			105.514,22
TOTAL GERAL			5.136.737,71

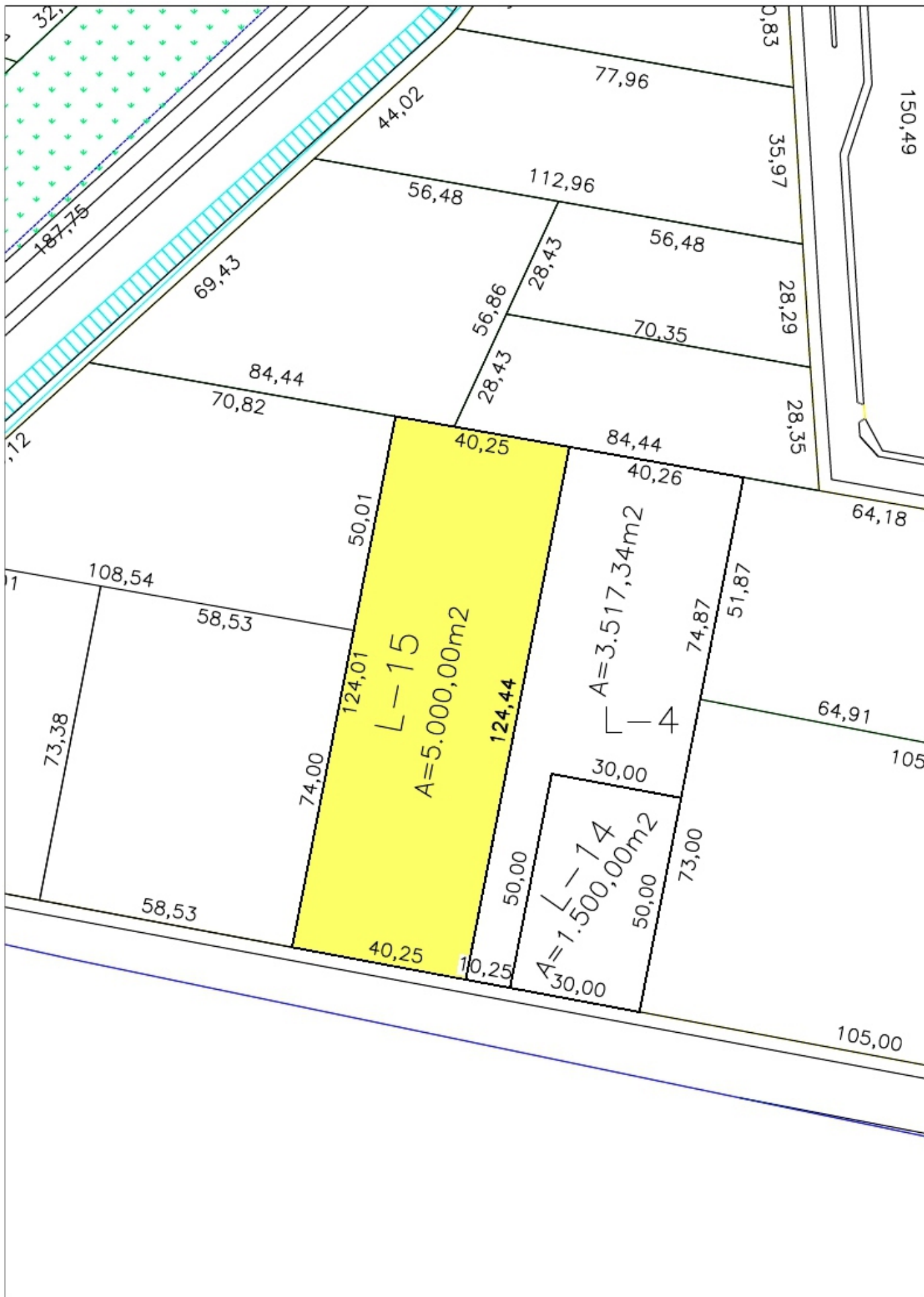
ANEXO II DO DECRETO Nº 2420, DE 08 DE MAIO DE 2020	
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
DESCRIÇÃO	VALOR
(+) ATIVO FINANCEIRO	32.446.974,53
(-) PASSIVO FINANCEIRO	3.621.837,50
(-) CRÉDITOS ADICIONAIS TRANSFERIDOS	-
(-) OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
VALOR DO SUPERÁVIT DE 2019	28.825.137,03
VALOR A SER UTILIZADO	5.136.737,71

## DECRETO Nº 2420/2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**DECRETO Nº 2427, DE 12 DE MAIO DE 2020 - DOA O BEM IMÓVEL QUE INDICA À EMPRESA AMAZON TEMPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que tramitou regularmente o Certame de Concorrência Pública 001/2020-STDE, tendo havido a sua publicação no Diário Oficial do Município Nº 709, de 22 de novembro de 2017; CONSIDERANDO que o Conselho de Desenvolvimento Econômico - CDE, em sua 46ª Reunião Ordinária, aprovou o projeto apresentado pela empresa Amazon Temper Indústria e Comércio de Vidros Temperados Ltda.; CONSIDERANDO a autorização legislativa constante da Lei Municipal Nº 1948 de 21 de novembro de 2019. (DOM nº 679, Ano III), no que concerne ao Chefe do Poder Executivo Municipal poder doar o bem imóvel nela descrito, através de doação com encargos a serem cumpridos pelo donatário, para atender os objetivos definidos pela Lei nº 1718, de 20 de março de 2018, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico de Sobral (PRODECON); CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Administrativo Nº 003/2020, da lavra da Assessoria Jurídica da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, atestando a adequação jurídica do processo de doação (P111796/2020); DECRETA: Art. 1º. Fica doado à empresa AMAZON TEMPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA o bem imóvel havido sob a matrícula nº 14.090, do Cartório de 1º Ofício da Comarca de Sobral, discriminado como um terreno de forma irregular, medindo uma área total de 5.000 m², situado à Rua dos Lagos, nº215, no Bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, nesta cidade, correspondente ao lote 15 da quadra 06, do Loteamento Projeto Terra Nova, estremando-se: pela frente (SUL), com a Rua dos Lagos, onde mede 40,25 metros; pelo lado direito (OESTE), com o lote 11 da quadra 06 (Mat. 13.223/1ª Zona), que dá frente para a Avenida da Luz e lote 13 da quadra 06 (Mat. 13.225/1ª Zona), que dá frente para a Rua dos Lagos, ambos pertencentes ao município de Sobral, numa extensão de 124,10 metros; pelo lado esquerdo (LESTE), com o remanescente do lote 04 da quadra 06, que dá frente para a Rua dos Lagos, pertencente ao Município de Sobral numa extensão de 124,44 metros e, pelos fundos (NORTE), medindo 40,25 metros, com o lote 05 da quadra 06, que dá frente

para a Rua da Justiça, pertencente ao município de Sobral (Mat. 13.760/1ª Zona) e o lote 10 da quadra 06, que dá frente para a Avenida da Luz, pertencente à Câmara de Dirigentes Lojistas de Sobral (Mat. 13.292/1ª Zona), lado ímpar, cadastrado na Fazenda Municipal sob o nº 02.02.0617.01.084.0015.0000, controle 079895. Art. 2º. O bem doado tem a finalidade, exclusiva e específica, de implantação de uma indústria processadora de vidros temperados, laminados, espelhos, modulados e vidros de controle solar etc., bem como a geração de empregos diretos. Parágrafo único. A empresa AMAZON TEMPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA, beneficiária pela doação, obrigará-se à na implantação do projeto e ao cumprimento da finalidade exposta no "caput" deste artigo no imóvel doado, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data da respectiva escritura pública de doação, e deverá comprovar o funcionamento do empreendimento pelo período mínimo de 10 (dez) anos, sob pena de reversão do imóvel ao Município de Sobral. Art. 3º. A empresa AMAZON TEMPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA deverá cumprir o projeto apresentado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral - CDE, bem como todos os encargos previstos no contrato celebrado com o Município de Sobral, sob pena de revogação dos benefícios concedidos, conforme prescreve a Lei nº 1718, de 20 de março de 2018. Art. 4º. Caso a empresa donatária necessite oferecer o imóvel ora doado em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município de Sobral, ora doador. Art. 5º. No prazo de 30 (trinta) dias antes de expirado o prazo para implantação do projeto, a empresa donatária poderá, justificadamente, desde que tenha efetuado pelo menos 50% (cinquenta por cento) da construção projetada e desde que seu pedido de prorrogação seja aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDE/Sobral), requerer a prorrogação do prazo de implantação do empreendimento. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de maio de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ANEXO DO DECRETO Nº 2427/2020



**SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA****CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020 - SESEP (BB Nº 814932).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 25/05/2020, às 09:00 h (Horário de Brasília) OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de locação de 06 (seis) caminhões trucados incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, a serem utilizados na limpeza pública do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 12 de maio de 2020. Evandro de Sales Souza - PREGOEIRO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**EDITAL Nº 05/2020 - SMS - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL E DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.367, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DE Nº 2.426, DE 09 DE MAIO DE 2020.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o presente termo de aditamento ao processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais destinados ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral e destinados ao enfrentamento do novo coronavírus causador da covid-19, regulado pelo Edital SMS 05/2020, RESOLVENDO: I. Prorrogar o prazo de inscrição no processo seletivo até 15 de maio de 2020. II. Retificar o Cronograma do Processo Seletivo constante do ANEXO I do edital inaugural, o qual passa a constar com as seguintes datas:

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrições no Processo Seletivo	10 a 15 de maio de 2020 Horário: Das 8h às 17h*	<a href="mailto:inscricaoedita05.esvps@gmail.com">inscricaoedita05.esvps@gmail.com</a>
Divulgação do Resultado das Inscrições	16 de maio de 2020	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a>
Data para Interposição de Recursos	17 de maio de 2020 Horário: Das 8h às 17h*	<a href="mailto:recursosedita05.esvps@gmail.com">recursosedita05.esvps@gmail.com</a>
Resultado dos Recursos e Resultado Final das Inscrições	18 de maio de 2020	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a>
Avaliação Curricular	19 de maio de 2020	Interno
Resultado da Avaliação Curricular	20 de maio de 2020	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a>
Data para Interposição de Recursos	21 de maio de 2020 Horário: Das 8h às 17h*	<a href="mailto:recursosedita05.esvps@gmail.com">recursosedita05.esvps@gmail.com</a>
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	22 de maio de 2020	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> Diário Oficial do Município

\*NÃO SERÃO AVALIADOS OS E-MAILS ENVIADOS FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA

III. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital supramencionado, que não foram incompatíveis com a presente modificação. Sobral/CE, 12 de maio de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 06/2020 - SEUMA - DETERMINA A PARALISAÇÃO IMEDIATA DAS OBRAS REFERENTES AOS CONTRATOS FIRMADOS PELA SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - SEUMA. A SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE DE SOBRAL, Marília Gouveia Ferreira Lima, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de março de 2020, que institui Estado de Emergência no âmbito do Município de Sobral e estabelece medidas para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências e suas alterações; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.521, de 21 de março de 2020, que prevê medidas de enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVI 19) e suas alterações, RESOLVE: Art. 1º Mantém a paralisação de todas as obras objetos dos contratos abaixo mencionados: I - Contrato nº 04/2019-SEUMA, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de materiais e mão de obra, para fornecimento e instalação de lixeiras subterrâneas, para coleta seletiva de resíduos sólidos nas praças e lugares estratégicos de Sobral/CE. II - Contrato nº 0009/2019-SEUMA, cujo objeto trata da aquisição e instalação de lixeiras urbanas no Município de Sobral/CE. III - Contrato nº 0013/2019-SEUMA, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para a requalificação da Praça Menino Deus, no Município de Sobral/CE. IV - Contrato nº 0018/2019-SEUMA, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de placas toponímicas e conjuntos toponímicos nos bairros do Município de Sobral. V - Contrato nº 0024/2019-SEUMA, cujo**

**objeto trata da contratação de empresa especializada para a restauração do Teatro Apolo, no Município de Sobral/CE. VI - Contrato nº 0027/2019-SEUMA, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para a restauração do Abrigo Sagrado Coração de Jesus, no Município de Sobral/CE. VII - Contrato nº 0028/2019-SEUMA, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para a restauração do Palacete Chagas Barreto, no Município de Sobral/CE. VIII - Contrato nº 0002/2020-SEUMA, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para implementação do Plano de Arborização Urbana de Sobral (Corredores Verdes I), no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL. IX - Contrato nº 0003/2020-SEUMA, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para a restauração do Museu Dom José, no Município de Sobral/CE. X - Contrato nº 0004/2020-SEUMA, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para a restauração da Igreja Menino Deus, no Município de Sobral/CE. XI - Contrato nº 0008/2020-SEUMA, cujo objeto trata da prestação de serviços de manutenção das árvores plantadas em cumprimento a implementação do Plano de Arborização Urbana de Sobral. Art. 2º As empresas prestadoras de serviço para a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente deverão: I - adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos da COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios; II - proibir a presença de prestadores de serviço nas dependências da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente que apresentem casos suspeitos ou confirmados da COVID-19; III - informar à Secretaria do Urbanismo Meio Ambiente acerca de todos os casos de prestadores de serviço que apresentarem casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, sem prejuízo da notificação legal à respectiva secretaria municipal de saúde. Parágrafo Único. As empresas prestadoras de serviço estão passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública ou que exponham os servidores ou jurisdicionados a risco de contágio pela COVID-19. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 05/2020 - SEUMA. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de maio de 2020. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.**

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020 - STDE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. CONTRATADO: Empresa A. N. VASCONCELOS JUNIOR. OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 177/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador Administrativo Financeiro Sr. Francisco Leon Torres de Sousa. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Raimundo Inácio Neto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Aécio Nogueira Vasconcelos Junior. Carlos Antônio Elias dos Reis Junior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**

**CONVOCAÇÃO - Senhores (as) Vereadores (as), o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, vem através desta, atendendo solicitação do Poder Executivo Municipal, formulada através do Ofício nº 151/20 (GABPREF), protocolado nesta Casa Legislativa, CONVOCAR, por meio de videoconferência, em caráter "extraordinário" esta augusta Casa Legislativa, para o dia 13 de maio, às 17h, para a leitura da seguinte matéria: Projeto de Lei nº 2599/2020, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Especial no Valor de R\$ 17.329.893,00 para o fim que indica" e para o dia 14, a partir das 17h, para a 1ª e 2ª votação extraordinária, por se tratar de matéria de urgência e de interesse do município. Sobral-Ceará, 12 de maio de 2020. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.**

**OUTRAS PUBLICAÇÕES****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL - CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2020 - CMAS - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Extraordinária Online do dia 06 de Maio de 2020, de emergência por conta das contingências da Assistência Social em prevenção ao coronavírus (COVID-19). RESOLVE APROVAR: ART 1º - Termo de Aceite - Emergência COVID 19, recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID - 19. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação Sobral, 06 de maio de 2020. Maria Ivone Santos Mesquita - PRESIDENTE DO CMAS.**